



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 196


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão marca "Studebaker", modelo 1952, da firma "Facheco & Ribeiro", estabelecida na praça de São Carlos, pela importância de CR\$. - 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Artº 2º)- A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do saldo da verba correspondente a quota do "Fundo Rodoviário" a que tem direito o município.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Setembro de 1952


(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei nº 23/52 deve ter a seguinte redação final:-

Lei nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA põem em vigor a seguinte lei:-

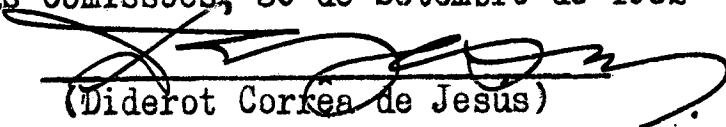
Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão marca "Studebaker", modelo 1952, da firma "Pacheco & Ribeiro", estabelecida na praça de São Carlos, pela importância de CR\$. 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros).


Artº 2º)- A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do saldo da verba correspondente à quota do "Fundo Rodoviário" a que tem direito o Município.

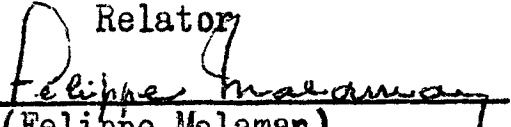
Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

11

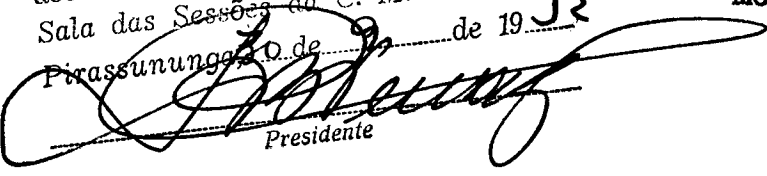
Sala das Comissões, 30 de Setembro de 1952


(Diderot Corrêa de Jesus)
Presidente


(Orlando dos Santos)
Relator


(Felipe Malaman)
Membro.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, O. de de 1952


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº 23/52

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

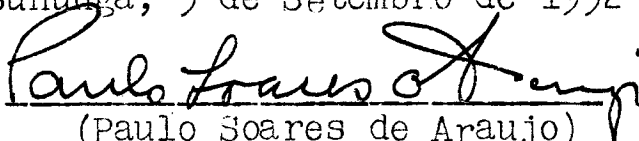
Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão marca "Studebaker", modelo 1952, da firma PACHECO & RIBEIRO, estabelecida na praça de São Carlos, pela importância de cr\$. 130.000.00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Artº 2º)- A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do saldo da verba correspondente à quota do Fundo Rodoviário a que tem direito o Município.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Pirassununga, 5 de Setembro de 1952



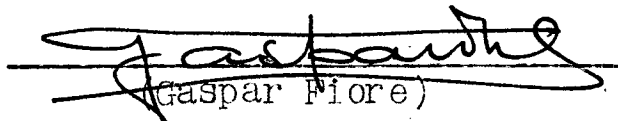
(Paulo Soares de Araujo)

Presidente



(Clóvis Arruda)

Relator



(Gaspar Fiore)

Membro.

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 23 de 9 de 1952


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 9 de 1952


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL, PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um caminhão marca "Studebaker", modelo 1952, da firma PACHECO & RIBEIRO, estabelecida na praça de São Carlos, pela importância de cr\$. 130.000.00 (cento e trinta mil cruzeiros).

Artº 2º)- A despesa referida no artigo anterior correrá por conta do saldo da verba correspondente à quota do Fundo Rodoviário a que tem direito o Município.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Pirassununga, 5 de Setembro de 1952

(Paulo Soares de Araújo)
Presidente

(Clóvis Arruda)
Relator

(Gaspar Fiore)
Membro.



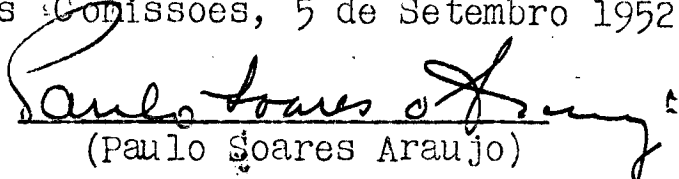
Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

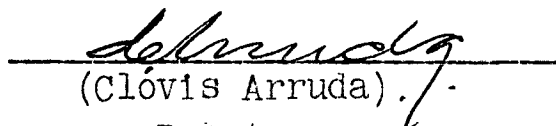
PARECER 20/52

Estando plenamente justificada a mensagem nº 629/52 do Chefe do Executivo, quanto às vantagens e quanto à necessidade da compra do caminhão nela referido, esta Comissão de Finanças, no intuito de atender a solicitação da mencionada mensagem, resolve apresentar à deliberação da Casa o projeto de lei anexo.

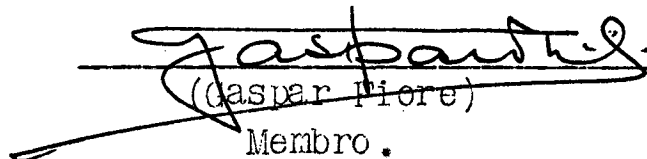
Sala das Comissões, 5 de Setembro 1952


(Paulo Soares Araujo)

Presidente


(Clóvis Arruda)

Relator


(Caspar Piore)

Membro.



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 20/52

Estando plenamente justificada a mensagem nº 629/52 do Chefe do Executivo, quanto às vantagens e quanto à necessidade da compra do caminhão nela referido, esta Comissão de Finanças, no intuito de atender a solicitação da mencionada mensagem, resolve apresentar à deliberação da Casa o projeto de lei anexo.

Sala das Comissões, 5 de Setembro 1952

(Paulo Soares Araujo)
Presidente

(Clóvis Arruda)
Relator

(Gaspar Fiore)
Membro.



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 180/52

Pirassununga, 4 de Setembro de 1952

Exmo. Sr. Vereador
Paulo Soares de Araujo
Presidente da Comissão de Finanças
NESTA

A fim de se ouvir o pronunciamento dessa abalisada Comissão de Finanças, tenho o prazer de passar as mãos de V. Excia. a inclusa mensagem 629/52 do Chefe do Executivo, solicitando autorização desta Casa para a compra de um caminhão marca "Studebaker", da firma Pacheco & Ribeiro, estabelecidos na cidade de São Carlos, pela importância de Cr\$. 130.000,00.

Valho-me dêste ensejo para renovar a V. Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.



5-
A Comissão de Finanças, Orçamento e
Rendas, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 2 de 9 de 1952
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA 629/52 PMS
Estado de São Paulo

Pirassununga, 2 de setembro de 1952

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA

Este Executivo, no intuito de pautar sua administração dentro das normas da legalidade, liando os interesses do Município às contingências excepcionalíssimas que presentemente vivemos, à vista da carencia e da dificuldade de importação, tomo a liberdade de solicitar a autorização dos ilustres membros dessa egrégia Câmara, para a conclusão do negócio de compra de um caminhão de marca Studebaker, modelo 1952, inteiramente equipado com todos os seus pertences, pela importância de Cr.\$ 130.000,000 (Cento e trinta mil cruzeiros), negociação essa entabulada com a firma PACHECO & RIBEIRO, estabelecida na praça de São Carlos.

Esclarecendo, devo informar que a aquisição que se pretende finalizar, deve-se à colaboração espontânea e elogiável do ilustre cidadão Sr. Cherubim Bueno da Silva, que, por assim dizer, abriu mão do negócio em benefício da Prefeitura Municipal, pois, como é sabido aquêle pirassununguense tinha direito de prioridade na aquisição do veículo em apreço. É justo, portanto, que rendamos nossa homenagem aquêle cidadão, já que a Prefeitura Municipal vem empregando o máximo de seus esforços para conseguir um caminhão no mercado, sem, todavia, lograr êxito algum.

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal